

O senhor Washington de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o § 6º, do artigo 38, da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

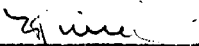
LEI NÚMERO 93/64, de 7 de Outubro de 1964.

Art. 1º- Concede-se ao Médico Chefe do Posto de Saúde local, uma/ subvenção de Cr.\$ 500.000,00 (trezentos mil cruzeiros) , mensais.

Art. 2º- Fica abarcada na Contadoria da Prefeitura Municipal, a im portância de Cr.\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para a execução da presente lei, no corrente/ exercício.

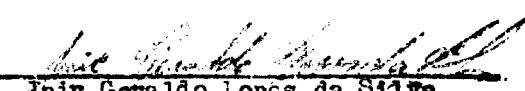
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, rege gadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 7 de Outubro de 1964.



Washington de Oliveira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 7 de Outubro de 1964.



Jair Geraldo Lopes da Silva
1º Secretário.